

LEI Nº 1.191 de 06 de Março de 1977

"Crédito especial no
setor Encargos Diversos do Mu-
nicipio".

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e c. c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decre-
ta e ela promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada
a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$-----
4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito
cruzeiros), no setor Encargos Diversos do Municí-
pio, para que a Municipalidade possa amortizar por-
ções da dívida consignada com a aquisição de 2 (2
dois) aparelhos telefônicos.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertu-
ra do crédito especial, de que trata o artigo 1º da
presente Lei, fica reduzida da importância de Cr\$-----
4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito
cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:-
137-4111-00-08452242-17 - Complementação do
Muro do Pólo Es-
tádio Municipal -
Item de Matos - 4.965,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de Março de
1977.

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data supra

Eugenio Falco da Faria
Diretor - Geral